



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Barra do Piraí
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 966 DE 02 DE SETEMBRO DE 2005

Ementa: "Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras correlatas providências".


A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir , na lei de meios em vigor, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 985.000,00 (novecentos e oitenta e cinco mil reais) para atender as despesas na forma do detalhamento constante do Anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Especial decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do Anexo I.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE SETEMBRO DE 2005.


JOSE LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Mensagem nº 027/GP/2005
Autor Executivo Municipal
Projeto de Lei nº 104/05



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Barra do Piraí
Gabinete do Presidente

ANEXO I				
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
<u>ANULAR</u>				
2014.10.301.0001.2.034				65.000,00
	3.3.90.36	00		50.000,00
	3.3.90.47	00		15.000,00
3004.10.302.0001.2.081				920.000,00
	3.3.90.39	20		920.000,00
TOTAL				985.000,00

359

361

574

<u>SUPLEMENTAR</u>				
2014.10.301.0001.2.034			65.000,00	
	3.3.90.39	00	65.000,00	
3004.10.301.0001.2.080			300.000,00	
	3.3.90.30	20	300.000,00	
3004.10.301.0001.2.106			310.000,00	
	3.3.90.30	20	100.000,00	
	3.3.90.36	20	10.000,00	
	3.3.90.39	20	150.000,00	
	4.4.90.52	20	50.000,00	
3004.10.305.0001.2.085			310.000,00	
	3.1.90.04	20	50.000,00	
	3.3.90.30	20	130.000,00	
	3.3.90.39	20	130.000,00	
TOTAL			985.000,00	985.000,00

360

546

563

565

566

568

604

609

613